



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 89, DE 16 de dezembro de 2022

“AUTORIZA A APROVAÇÃO DE PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através de seu Departamento competente, expressamente autorizado a aprovar o projeto de regularização protocolado sob o número 5902/2022, da Associação Palmares Piscina Clube, a fim de viabilizar a aprovação de edificação com incidência sobre o recuo viário e recuo de jardim, assim como o muro com altura superior a 1,0 metro nos referidos recuos previsto na quadra de treinamento de tênis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Associação Palmares Piscina Clube, inscrita no CNPJ 908.329.32.0001/93 encaminhou, através do Protocolo 2022/5902, projeto de regularização de edificações preexistentes.

De acordo com o Departamento de Planejamento Urbano, a aprovação só será possível através de lei específica, conforme despacho abaixo transcrito:

"04/11/2022 - O projeto foi analisado e está de acordo, aguardando para aprovação a manifestação da administração quanto a solicitação de lei específica para viabilizar a aprovação da edificação sobre o recuo viário e recuo de jardim, assim como o muro com altura superior a 1,0 metro nos referidos recuos previsto na quadra de treinamento de tênis."

Assim, por considerarmos que a proposta é plenamente justificável, objetiva e simples, que visa apenas regularização de situação já existente, contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Sendo o que havia, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal